

Dispõe sobre a prorrogação do Edital nº 029/2025 do Desafio Raposo de Corridas.

O Presidente do Instituto Taiwan, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o seu Estatuto Social, em seu art. 35, inciso XVIII, torna pública a prorrogação do prazo do edital do projeto Desafio Raposo de Corrida, e resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla participação das empresas interessadas no processo de seleção e licitação previstos nos editais;

CONSIDERANDO a baixa adesão até a data inicialmente estabelecida:

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo permitirá maior divulgação dos editais e proporcionará tempo adicional para preparação e envio das propostas;

CONSIDERANDO a relevância e abrangência do projeto Desafio Raposo de Corrida no contexto das ações do Instituto Taiwan;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de inscrição e apresentação de propostas do Edital nº 029/2025 conforme o novo calendário abaixo:

- Data final para envio das propostas: até 22/08/2025
- Período de análise das propostas: 23/08/2025
- Data de divulgação do resultado preliminar: 25/08/2025
- Prazo para interposição de recurso: 26 e 27/08/2025
- Data de divulgação do resultado final e homologação: 28/08/2025

Os resultados serão disponibilizados no site oficial da instituição: www.institutotaiwan.com.br

Art. 2º – Todos os demais termos e condições estabelecidos nos referidos editais permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna/RJ, 08 de agosto de 2025.

Hugo de Oliveira Godoi

chap wisind the april

Presidente Instituto Taiwan